RETIFICAÇÃO - ATO N° 360/2014
RETIFICAÇÃO - ATO N° 360/2014
RETIFICA, NO(s) ATO(s) de Férias-Prêmio / Concessão, referente. ao(s) servidor(es): Ribeirão das Neves - E.E. João Lopes Gontijo - 10120, MaSP 269241-6, Lisiane Maria dos Santos, PEBIP, 1° cargo, Ato n° 137, publicado em 11.08.2005, por incorreção na data da Vigência, onde se lê: 03 meses ref. ao 4° quinq. de exercício a partir de 31.12.2003, elia-se: 03 meses ref. ao 4° quinq. de exercício a partir de 02.07.2003; Ato n° 22. publicado em 22.02.2014, por incorreção na data da Vigência, onde se lê: 03 meses ref. ao 5° quinq. de exercício a partir de 01.08.2008, leia-se: 03 meses ref. ao 5° quinq. de exercício a partir de 01.08.2008, leia-se: 03 meses ref. ao 5° quinq. de exercício a partir de 20.07.2008; Santa Luzia - E.E. Raul Teixeira da Costa Sobrinho - 10791, MaSP 621827-5, Cristiane Duarte Almada, PEBIB, 1° cargo, Ato n° 04, publicado em 27.01.2007, por incorreção na data da Vigência, onde se lê: 03 meses ref. ao 1° quinq. de exercício a partir de 21.04.2004, leia-se: 03 meses ref. ao 1° quinq. de exercício a partir de 24.02.2004, leia-se: 03 meses ref. ao 5° quinq. de exercício a partir de 24.02.2004, leia-se: 03 meses ref. ao 5° quinq. de exercício a partir de 24.02.2004, leia-se: 03 meses ref. ao 5° quinq. de exercício a partir de 24.02.2004, leia-se: 03 meses ref. ao 6° quinq. de exercício a partir de 24.02.2004, leia-se: 03 meses ref. ao 6° quinq. de exercício a partir de 3.07.2003; Ato n° 173, publicado em 08.12.2012, por incorreção na data da Vigência, onde se lê: 03 meses ref. ao 6° quinq. de exercício a partir de 10.07.2008.

RETIFICAÇÃO - ATO N° 361/2014
RETIFICA, NO(s) ATO(s) de Férias-Prêmio / Concessão, referente.
ao(s) servidor(es): Ribeirão das Neves - E.E. José Bonifâcio Nogueira
9890, MaSP 826977-1, Carla Andreia Sapori da Silva, PEBIIH, 1°
cargo, Ato n° 15, publicado em 17.02.2007, por incorreção na data
da vigência, onde se lê: a partir de 31.08.2006, leia-se: a partir de
05.09.2006.

RETIFICAÇÃO - ATO № 362/2014
RETIFICA, NO(s) ATO(s) de Férias-Prêmio / Concessão, referente.
ao(s) servidor(es): Belo Horizonte – E.E. Anita Brina Brandão - 1210,
MaSP 353784-2, Norma Andrade Bertolini, PEBIIB, 2º cargo, Ato nº
148, publicado em 03.09.2005, por incorreção na data da Vigência, onde
se lê: 03 meses ref. ao 3º quinq. de exercício a partir de 03.09.2004,
leia-se: 03 meses ref. ao 3º quinq. de exercício a partir de 12.12.2004.

RETIFICAÇÃO - ATO № 363/2014
RETIFICA, NO(s) ATO(s) de Conclusão de Processo Administrativo, ref. ao(s) servidor(es): Lagoa Santa – E.E. Padre Menezes - 9491, MaSP 378968-2, Raimunda Helena Rodrigues da Cunha, PEBIC, 2° cargo, Ato n° 190, public. em 27.03.2013, por incorreção na data da vigência, onde se lê: ... respectivamente em 20.06.1995, 19.06.1997, 18.06.2001, 16.06.2005,leia-se: ... respectivamente em 20.06.1995, 19.06.1997, 19.06.1997, 18.06.2001, 16.06.2001, 16.06.2003.

20 633634 - 1

Secretaria de Estado de Cultura

Expediente

Dispõe sobre a criação e composição das Comissões Especiais encarregadas de promover o levantamento dos inventários físico e financeiro dos materiais em almoxarifado, dos bens pertencentes ao ativo permanente em uso, estocados, cedidos e/ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, e dos valores em tesouraria, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura - SEC, para o encerramento do exercício financeiro do ano de 2014. RESOLUÇÃO Nº 041, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.

ue 2014. A Secretária de Estado de Cultura, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e, considerando o encerramento do exercício de 2014. RESOLVE:

enação da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças SPGF: ar no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura, sob a coor

SPGF:
 I - Comissão Especial encarregada de promover o levantamento do inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria;
 II - Comissão Especial encarregada de promover o inventário físico e financeiro dos materiais em almoxarifado;
 III - Comissão Especial encarregada de promover o inventário físico e financeiro dos bens pertencentes ao ativo permanente em uso, estocados, cedidos, recebidos em cessão, inclusive imóveis;

Parágrafo 1º. Para compor a Comissão a que se refere o inc. I do art. 1º desta Resolução ficam designados os servidores: João Marcos Nogueira Pereira - MASP: M613765, Ana Luísa de Avelar Guedes – MASP 1.306.868-9, Antônio Napoleão Aurélio Gonçalves – MASP: 1.317.423-0. Ferreira - MASP: M3167818-0, sob a presidência do primeiro, que na sua ausência ou impedimento será substituída pelo segundo.

Parágrafo 2º. Para compor a Comissão a que se refere o inc. II do art. 1º desta Resolução, ficam designados os servidores: Rosângela Maria Pereira Caldeira – Masp: 351.103-7, Maria de Lourdes Freitas - MASP: 954539-3 - Adriana Araujo Polati - MASP: 1.258.969-3, sob a presidência da primeira, que na sua ausência ou impedimento será substituída pelo segundo.

Parágrafo 3º. Para compor a Comissão referida no inc. III do art. 1º ratagiato 3 - Tara Compoi a Collissao Teritda ilo Inc. 11 do at. 11 do at. 14 do at. 14 do at. 14 do at. 15 do at. 1

cia da primeira, que na sua ausência ou impedimento será substituída pelo segundo.
Art. 2º O Almoxarifado da Secretaria de Estado de Cultura – SEC entregará os materiais requisitados até o dia 27.11.2014.
Parágaráo 1º. Para realização dos inventários, no período de 28.11.2014 a 16.12.2014, o almoxarifado ficará fechado e não serão atendidos os requerimentos de materiais. Da mesma forma, nenhum bem móvel poderá ser movimentado no período de 21.11.2014 a 16.12.2014.
Parágrafo 2º. Os requerimentos emergenciais formalmente encaminhados aos presidentes das Comissões, a que se referem os incisos II e III do Art. 1º desta Resolução, serão avaliadas pela comissão.

Art. 3º Os trabalhos das Comissões instituídas por esta Resolução deverão ter como data base o dia 30/11/2014, quando serão emitidos relatórios do SIAFI e os relatórios conclusivos deverão ser entregues à Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, até o dia 12 de dezembro de 2014. Art. 4º A perda dos prazos estabelecidos nesta Resolução implicará a responsabilidade do servidor encarregado pela informação, no âmbito de sua área de atuação, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente. Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Cultura, em Belo Horizonte, aos 21 de novembro de 2014.

ELIANE PARREIRAS

21 634159 - 1

RESOLUÇÃO SEC Nº 040 , DE21 DE NOVEMBRO DE 2014. Dispõe sobre os critérios a serem utilizados para a indicação dos membros que irão compor as Comissões de Avaliação do processo de Avaliação de Desempenho Individual – ADI e Avaliação Especial de Desempenho – AED, da Secretaria de Estado de Cultura, e dá outras

cões, observando o disposto no artigo 14 do Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 71, de 30 de julho de 2003, e Decreto nº 45.851 de 28/12/2011 RESOLVE: providencias.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribui

RESOLVE:
Art. 1º - As Comissões de Avaliação de Desempenho, ADI, referentes ao 10º Período Avaliatório e Avaliação Especial de Desempenho - AED, serão constituídas, paritariamente, por 2 (dois) membros da seguinte forma:

1 - obrigatoriamente, pela Chefia Imediato:

II - 01 (um) membro indicado pelo servidor avaliado. \$1º As Comissões deverão contar com, no mínimo, um suplente para o membro indicado pelo servidor avaliado. \$2º Os trabalhos das Comissões somente serão realizados quando esti-verem presentes a Chefia Imediata, e o membro ou suplente indicado pelo servidor avaliado. \$3º Na hipótese de servidor desarral.

pelo servidor avaliado. § 3º Na hipótese de servidor desenvolver atividade exclusiva de Estado, nos termos da legislação vigente, a Comissão de Avaliação será com-posta, exclusivamente, por servidores da mesma carreira ou categoria funcional do servidor avaliado, ressalvado o disposto no inciso I deste

artigo. § 4º Na impossibilidade de atendimento ao disposto no § 3º, aplica-se o disposto no artigo 2º desta Resolução. § 5º A Comissão de Recursos é composta por 03 (três) de membros definidos pela Secretaria de Estado de Cultura membros, conforme art. 18 do Decreto nº 45.559, de 29 de junho de 2007 e Decreto nº 45.851

18 do Decreto n. 43.337, de 27 de jamo de 28/12/2011. § 6º A composição da Comissão de Avaliação e de Recursos estará i ponível no site e nos quadros de aviso da Secretaria de Estado de C tura - SEC. Art. 2º - São considerados indicáveis os servidores que preencher

Art. 2º - São considerados indicáveis os servidores que preencherem, no mínimo, um dos seguintes requisitos:

I - a escolaridade exigida para o nível de ingresso na carreira do servidor que vai compor a Comissão de Avaliação deverá ser igual ou superior âquela exigida para o nível de ingresso na carreira do servidor avaliado; uu

II - o nível de escolaridade do servidor que vai compor as referidas

Comissões deverá ser igual ou superior ao do servidor avaliado; ou

III - o posicionamento na estrutura organizacional do servidor que vai compor a Comissão de Avaliação deverá ser igual ou superior ao do servidor avaliado.

O disposto neste artigo não se aplica à chefia imediata do servi-/aliado.

§ 2º Os membros indicados devem estar em exercício na SEC, preferencialmente, pelo período mínimo de um ano.

Art. 3°- A indicação do membro a que se refere o inciso II do artigo 1° será realizada no período de 15 a 24 de outubro, no horário de 8:00 às 17:00 horas. §1° A indicação do membro e do suplente da comissão de avaliação será realizada por meio de formulário, distribuido pela Diretoria de Recursos Humanos até o dia 15 de outubro de 2014. §2° Os servidores ausentes, seja em gozo de férias regulamentares, férias prémio, licença médica ou outros impedimentos, não serão dispensados da indicação.

à Diretoria de Recursos Humanos, devidamente assinado, até o dia 24 de outubro de 2014.

de outurio de 2014. Art. 4º O mandato dos membros de que tratam os incisos II e III do artigo 1º desta Resolução terá vigência de 1 (um) período avaliatório podendo ser prorrogável por igual período. Art. 5º Os casos omissos serão decididos pela Secretária de Estado de Cultura

Art. 6º Esta Resolução é retroativa a primeiro de novembro de 2014. Belo Horizonte, 21 de novembro de 2014.

Fundação Clóvis Salgado

Presidenta: Fernanda Machado

PORTARIA Nº 018/2014 - Dispõe sobre a gratuidade dos cursos livres oferecidos pelo Centro de Formação Artística – CEFAR da Fundação Clóvis Salgado
A Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições

SOLVE: 1º Fica instituída a gratuidade dos cursos livres oferecidos pelo tro de Formação Artística – CEFAR, a partir do dia 1º de janeiro Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogan

do-se todas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2014. Fernanda

Medeiros Azevedo Machado. Presidente

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Secretário: Narcio Rodrigues da Silveira

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais

Ato do Senhor Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças Dr. Paulo Kleber Duarte Pereira

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Portaria PRE nº 62/2011, da FAPEMIG, concede progressão na carreira, nos termos da Lei nº 15.466, de 13 de janeiro de 2005, o servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal desta Instituição, na forma abaixo indicada:

MASP	DV	SERVIDOR	ADMISSAO	CARREIRA	NIVEL ATUAL	GRAU ATUAL	NOVO GRAU	VIGENCIA
1184041	0	André Luiz Ferreira Rocha	1	TACT	I	С	D	19/11/2014

(a) Paulo Kleber Duarte Pereira- Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

Diretor-Geral: Ivan Alves Soares

ATO N°191/2014-Remove a pedido, nos termos do art. 80, da Lei n.º 869, de 5/7/1952, o servidor Masp: 1158733-4, RICHARDSON MEN-DES DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO, cargo Analista de Gestão, Metrologia e Qualidade, da Gerência Regional de Belo Horizonte para a Gerência de laboratórios – Sede/Contagem, a partir de 19.11.2014. vane Mendes de Miranda – DPGF.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA IPEM/MG N°046/2014, DE 02 DE JUNHO DE 2014. Processo Administrativo Disciplinar. Acidente veiculo, placa EZB 2081. Processado: A.P.S., Masp. 105296-9 Comissão Processante: Presidente: Marcos Antônio de Resende, Masp 1052902-2. Membros: Fabiana Alves da Costa Miranda Magalhães, Masp 1177311-6, Louise Helene de Carvalho Ramos, Masp. 1221435-9. Contagem, 21 de novembro de 2014. Ivan Alves Soares Diretor Geral

21 633903 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais

Reitor: Dijon Moraes Júnior

Reitor: Dijon Moraes Júni

*PORTARIA/UEMG N.º 048/2014, de 19 de novembro de 2014.
Constitui Comissão encarregada de promover o levantamento d
inventários físicos e financeiros de bens pertencentes ao Ativo Perm
nente, inclusive imóveis e valores públicos e dos materiais em Almox
rifado da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG.
O Reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, n
uso das suas atribuições legais e estatutárias, atendendo ao disposto n
artigo 3º do Decreto 46.638 de 29 de outubro de 2014,
RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão encarregada de proposição. · UEMG, no

RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão encarregada de promover os inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria.
Art. 2º Compõem a Comissão Especial a que se refere o artigo 1º desta Portaria os servidores:

1 – pela Reitoria, Antônio Augusto de Jesus, MASP 0355575-2, que presidirá a Comissão, Antônio Carlos de Almeida, MASP 09304163, Wanderley Boarim Faião, MASP 1197198-3.

II – pela Escola de Música, Amarildo Saldanha, MASP 1150078-2.

IV – pela Escola de Design, Sidneia Aparecida Mainete, MASP. 1158962-9.

V – pela Faculdade de Educação, Mirtes da Silva Lorenzini, MASP. 281030-7.

281030-7. VI – pela Faculdade de Políticas Públicas Tancredo Neves, Antônio Carlos Carvalho de Melo Vieira, MASP 1138168-8. VII – pelo Instituto Superior de Educação Dona Itália Franco de Barbacena, Gardénio Puiatti Rodrigues, MASP 12440541. VIII – pela Faculdade de Engenharia de João Monlevade; Ricardo Falira Machiera MASP 125308 de la Gardenia de João Monlevade; Ricardo Falira Machiera MASP 125308 de la Gardenia MASP 125308 de la

VIII – peta Facuitade de Ingennaria de Joao Montevade; Ricardo Felipe Medeiros, MASP 1252108-4. IX – pela Unidade de Frutal, Valério Oliveira de Souza, MASP. 1285004-6. X – pela Unidade de Ubá, Amélia Aparecida Couto Martins, MASP.

1674051. Il – pela Unidade de Ibirité, Wellington de Almeida, MASP 5290697. II – pela Unidade de Leopoldina, Aurinéa da Silva, MASP 1663060.

10653060.

XIII – pela Unidade de Campanha, Rosângela Aparecida Miguel
Cunha, MASP 12708293.

XIV – pela Unidade de Carangola, Thainá Ferreira de Oliveira, MASP
13620802.

NV – pela Unidade de Diamantina, Marcio da Conceição dos santos, MASP 13611231.

Art.3º Os trabalhos da Comissão terão início na data da publicação desta Portario

desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 19 de novembro de 2014.

Dijon Moraes Júnior – Reitor

(*) Republica por Incorreção.

21 634224 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Alceu José Torres Marques

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº. 2221, de 21 de novembro de 2014. Retifica as Resoluções Conjuntas SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº2217

e n°2218.
Art. 1° - Na Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM n°2217, de 18 de novembro de 2014:
1 - no art. 2°, III, 'a'': onde se lê "Eduardo Ribeiro Costa", leia-se "Eduardo da Costa Ribeiro"
II - no art. 2°, XI, 'b'': onde se lê "MASP: 1364359-7", leia-se "MASP: 1364859-7".

II-no att. 2-, 41, b : onde se le MASF: 1504359-7 ; tela-se MASF: 1364859-7";

Art. 2º - no art. 2º, \$4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/
IGAM nº2218, de 18 de novembro de 2014:

- onde se lê "31 de janeiro de 2014", leia-se "31 de dezembro de 2014".

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 21 de novembro de 2014.

(a)Alceu José Torres Marques -Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; (b)Zuleika Stela Chiacchio Torquetti - Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente;(c)Bertholdino Apolônio Teixeira Júnior - Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas;(d)Marília Carvalho de Melo - Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas.

Conselho Estadual de Política Ambiental

Por determinação da Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana torna público que foi cancelada a Autorização Ambiental de Funcionamento - AAF do empreendimento a seguir: *Prefeitura Municipal de Sete Lagoas - Aterro e/ou área de reciclagem de resíduos classe "A" da construção civil, e/ou áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório de resíduos da construção civil e volumosos - Sete Lagoas/MG -PA/N°, 19396/2011/001/2011 - Classe 2. (a) Danilo Vieira Júnior. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC/RV.

Por determinação da Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público o Arquivamento do processo a seguir: 1) Licença de Operação: *Iveco Latin América Ltda, Fabricação de veículos rodoviários - Sete Lagoas/MG - PA/Nº. 00333/1997/007/2003 - Classe 3. Motivo: A pedido do empreendedor. (a) Cristiane Brant Veloso Rodrígues. Superintendente Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, torna público que Cota Mineração Indústria e Comércio Ltda, através do processo №. 20145/2010/001/2014 - Classe 3, solicitou Licença de Operação de Pesquisa Mineral para a atividade de pesquisa Mineral com supressão de vegetação secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica em estágios Médio e Avançado de regeneração, quando não envolver o emprego de Guia de Utilização expedida pelo DNPM no município de Mariana/MG.

Informa que foi apresentado o EIA (Estudo de Impacto Ambiental) e o RIMA (Relatório de Impacto Ambiental), e que o RIMA encontra-se à disposição dos interessados na Superintendência Regional de Regularização Ambiental da Central Metropolitana - SUPRAM/CM, das 08:3 a 11 he das 13:30 às 161. Comunica que os interessados na Realização da Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM/№ 12/94, de 23/12/94, na Superintendência Regional de Regularização Ambiental da Central Metropolitana Deliberação Normativa COPAM Nº. 12/94, de 23/12/94, na Superinten-dência Regional de Regularização Ambiental da Central Metropolitana - SUPRAM/CM localizada Rua Espírito Santo, 495 - Centro - Belo Horizonte das 08:30 às 11h e das 13:30 às 16h, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação. (a) Danilo Vieira Júnior. Secretário de Estado Adjunto de Meto Ambiente e Desen-volvimento Sustentável e Presidente da URC/RV.

nação da Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco Por determinação da Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco - URC/ASF torna público que solicitou através dos processos a seguir:

1) Licença de Operação: * Indústria de Calçados Pluma Lida - Moldagem de termoplástico não organo-clorado, sem a utilização de matéria-prima reciclada ou com a utilização de matéria-prima reciclada a seco, sem utilização de tinta para gravação, fabricação de calcados em geral e serigrafia - Nova Serrana/MG - PA/N° 07119/2005/001/2014 - Classe 3. (a) Danilo Vieira Júnior. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC/ASF.

Por determinação da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental - URC/NOR, torna público que solicitou através do processo a seguir: 1) Licença de Instalação: Destilaria Vale do Paracatu - Agroenergia S.A. - Fabricação e refinação de açúcar, destilação de álcool e produção de energia termoelétrica - Paracatu/MG - PA/Nº. 10268/2006/014/2014 - Classe 6. (a) Danilo Vieira Júnior. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC/NOR.

Por determinação da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba do Conselho Estadual de Política Ambiental - URC/ Por determinação da Unidade Regional Colegidad I Infagulo Mineiro e Alto Paranaña do Conselho Estadual de Política Ambiental - URC/ TMAP torna público que solicitou, através dos processos a seguir: 1) Licença de Operação Corretiva: *José Ernesto Caldeca - Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte, búfalos de corte (extensivo), culturas anuais (excluindo a olericultura), cultura de cana-de-açúcar sem queima - Uberlândia/MG - PA/N° 16714/2013/001/2014. Classe 5. *Santa Helena Mineração e Empreendimentos Imobiliários Ltda - Extração de rocha para produção de britas com ou sem tratamento Ibiá/MG - PA/N° 32995/2013/00/2014. Classe 3. *Premium Indústria, Comércio e Participação Ltda - Fabricação de cervejas, chopes e malte - Frutal/MG - PA/N° 04653/2011/001/2014. Classe 3. 2) Revalidação de Licença de Operação: *Resinas Tropicais Indústria e Comércio Ltda - Produção de óleo, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos de destilação da madeira, exclusive refinação de produtos alimentares. Classe 3. *BT Construções Ltda - Usinas de produção de concreto asfáltico - Uberlândia/MG - PA/N° 00007/1992/011/2014. Classe 3. (a) Danilo Vieira Júnior. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC/TMAP.

mento Sustentável e Presidente da URC/TMAP.

Por determinação da Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas torna público que foram concedidas as Autorizações Ambientais de Funcionamento - AAF's dos processos a seguir: *Mineração Salinas Importação e Exportação Ltda - ME/Fazenda Pinhãozeiro - Lavra a céu aberto com ou sem tratamento, rochas ornamentais e de revestimento - Salinas/MG - PA/Nº 1434/2003/004/2014 - Classe I. Validade: 18/11/2018. *Cia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF - Obras Civis e Montagem para Construção Barramento Aproveitamento Múltiplo Jequitaí I - extração de areia para utilização imediata na construção civil - Francisco Dumont/MG - PA/Nº 32274/2013/001/2014 - Classe I. Validade: 18/11/2018. *Marmoraria Taiobeiras Ltda-ME - aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não associados a extração - Taiobeiras/MG - PA/Nº 2286/72014/001/2014 - Classe I. Validade: 21/11/2018. (a) Danilo Vieira Júnior. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC/NM.

Deliberação COPAM nº 684, de 21 de novembro de 2014. a a Deliberação COPAM nº 477, de 24 de maio de 2013 e dá outras

Providências,
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD E PRESIDENTE DO
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL - COPAM,
no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7°, 8°, inciso II e 23,
todos do Decreto nº 44.667, de 03 de dezembro de 2007;

DELIBERA:
Art. 1º - A alinea "d", do inciso II do Anexo Único, da Deliberação COPAM nº 477, de 24 de maio de 2013, que estabelece a designação dos membros da Câmara Normativa e Recursal - CNR do COPAM, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

Sociedade Civil

(...) d) Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado de Minas Gerais - FEDERAMINAS; Titular: Emilio César Ribeiro Parolini

(...)
2º Suplente: Fernando Barbosa e Benício de Abreu
Art.2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 21 novembro de 2014. (a) Alceu José Torres Marques.
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do COPAM.

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do COPAM.

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna pública as DECISÕES determinadas pela 114º Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco, realizada no dia 20 de Novembro de 2014, às 08h, no Auditório do SEST/SENAT - Rua Martin Cipriem, 1.100 - Bairro Bela Vista, Divinópolis/MG, a saber: 4. Exame da Ata da 113º RO de 16/10/2014. APROVADA. 5. Processo Administrativo para exame da Licença de Operação Corretiva: 5.1 Sul Ita Transportes e Serviços Ltda. (Ex-Mineração Sul Ita Ltda.) - Extração de rocha para produção de britas com ou sem tratamento - Abaeté/MG - PA/Nº. 00043/1997/006/2011 DNPM 831.620/1996 - Classe 3. RETIRADO DE PAUTA. 6. Processos Administrativos para exame da Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: 6.1 BMB Belgo Mineira Bekaert Artefatos de Arame Ltda. - Produção de laminados e trefilados de qualquer tipo de aço, com tratamento químico superficial - Itaúna/MG - PA/Nº 00281/1994/012/2014 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS. 6.2 Siderúrgica Alterosa Ltda. - Produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem - Pará de Minas/MG - PA/N° 00035/1984/022/2013 - Classe 5. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS. 7. Processo Administrativo para exame da Licença de Instalação Corretiva: 7.1 Franccino Móveis Ltda. - Fabricação de móveis de mateira, vime e junco ou com predominância destes materiais, com pintura e/ou verniz - Cláudio/MG - PA/N° 05072/2013/001/2013 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (CONANTES, VALIDADE: 04 (CONANTES, VALIDADE: 05 (PA/N° 05072/013/001/2013 - Classes 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. Aprovada a inclusão de for tatamento químico superficial e/ou pintura por aspersão, fabricação de móveis de madeira, vime e junco ou com predominância destes materiais, com pintura e/ou verniz - Cláudio/MG - PA/N° 0507 Prazo: Na formalização da LO". 8. Processos Administrativos para exame da Licença de Operação Corretiva: 8.1 Fundição Álea Ltda. - Produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem - Carmo da Mata/MG - PA/Nº 03463/2005/002/2013 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIO-NANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. Aprovada a inclusão de nova condicionante com a seguinte redação: "Apresentar relatório técnico fotográfico, referente ao tamponamento do poço, conforme Instrução de Serviço 01/IGAM. Prazo: 30 (trinta) dias". 8.2 Cerâmica Nossa Senhora da Aparecida Ltda. - Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido, exclusive de cerâmica; outras formas de tramento ou de disposição de resíduos não listadas ou não classificadas - Igaratinga/MG - PA/Nº 32992/2013/001/2013 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS.